



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)  
E TELEFONICA BRASIL S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente em substituição, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, bairro Monções, cidade de São Paulo-SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em mercadologia, portador da cédula de identidade nº 3079109264 - SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 822.144.090-68 e **CLAITON MERG CARVALHO**, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 5016055898 - SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 404.943.900-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 454/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 10/12/2022.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de dezembro de 2022 e encerrará no dia 11 de dezembro de 2023.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 6,47%, considerando o reajuste pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 32.222,08** (trinta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e oito centavos), considerando o valor mensal de R\$ 2.685,17 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo e os seguintes itens:



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VELOCIDADE	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	<p><b>Local: Sede do Coren - RS Porto Alegre – Endereço:</b> Av. Plínio Brasil Milano, 1155, Higienópolis, Porto Alegre – RS, Cep: 90520-002</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 100Mbps, utilizando fibra ótica, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 8 (oito) IPs válidos.</p>	1	100 Mbps	R\$ 425,88	R\$ 5.110,56
2	<p><b>Local: Sede do Coren - RS Porto Alegre – Endereço:</b> Av. Plínio Brasil Milano, 1155, Higienópolis, Porto Alegre – RS, Cep: 90520-002</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 100Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 8 (oito) IPs válidos.</p>	1	100 Mbps	R\$ 425,88	R\$ 5.110,56
3	<p><b>Local: Subseção Caxias do Sul - RS – Endereço:</b> Rua Pinheiro Machado, 2659, Sala 602, Caxias do Sul-RS, Cep: 95020-172</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	1	10 Mbps	R\$ 261,91	R\$ 3.142,92
4	<p><b>Local: Subseção Santa Cruz do Sul - RS – Endereço:</b> Rua Vinte e Oito de Setembro, 221, Sala 504, Santa Cruz do Sul-RS, Cep: 96810-042</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	1	10 Mbps	R\$ 261,91	R\$ 3.142,92



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

<b>5</b>	<p><b>Local: Subseção Santa Maria - RS –</b>  <b>Endereço:</b> Rua Dr. Alberto Pasqualini, 35, Sala 101, Santa Maria-RS, Cep: 97015-010</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	<b>1</b>	<b>10 Mbps</b>	<b>R\$ 261,91</b>	<b>R\$ 3.142,92</b>
<b>6</b>	<p><b>Local: Subseção Santa Rosa-RS –</b>  <b>Endereço:</b> Rua Minas Gerais, 55, Sala 604, Santa Rosa-RS, Cep: 98780-118.</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	<b>1</b>	<b>10 Mbps</b>	<b>R\$ 261,91</b>	<b>R\$ 3.142,92</b>
<b>7</b>	<p><b>Local: Subseção Pelotas - RS –</b>  <b>Endereço:</b> Rua Barão de Santa Tecla, 583, Sala 705, Pelotas-RS, Cep: 96010-140</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	<b>1</b>	<b>10 Mbps</b>	<b>R\$ 261,91</b>	<b>R\$ 3.142,92</b>
<b>8</b>	<p><b>Local: Subseção Passo Fundo - RS –</b>  <b>Endereço:</b> Rua Moron, 1324, Sala 703, Passo Fundo-RS, Cep: 99010-031</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	<b>1</b>	<b>10 Mbps</b>	<b>R\$ 261,91</b>	<b>R\$ 3.142,92</b>
<b>9</b>	<p><b>Local: Subseção Uruguaiana - RS –</b>  <b>Endereço:</b> Rua Quinze de Novembro, 1426, Sala 20, Uruguaiana-RS, Cep: 97501-570</p> <p>Instalação de link de acesso à Internet com 100% de banda garantida para download e upload, na velocidade de no mínimo 10Mbps, utilizando fibra ótica ou par metálico, com fornecimento de equipamentos (roteador, modem) e com no mínimo 2 (dois) IPs válidos.</p>	<b>1</b>	<b>10 Mbps</b>	<b>R\$ 261,91</b>	<b>R\$ 3.142,92</b>



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 454/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de novembro de 2022.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente em substituição

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

---

#### **Contratada**

**Telefonica Brasil S.A**

**Andressa Simone Mertins de Oliveira**

---

#### **Contratada**

**Telefonica Brasil S.A**

**Claiton Merg Carvalho**

#### **Testemunhas:**

1.

2.